



Decreto nº 26.429, de 18 de fevereiro de 2004

Revoga e altera dispositivo do Decreto n 3.638, de 19 de agosto de 1975, que cria a Medalha do Serviço Policial Militar; e do Decreto n 5.152, de 07 de julho de 1978, que Regulamenta a Medalha Premio Tiradentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1 - Ficam revogados os artigos 5 e 9 do Decreto nº 3.638 de 19 de agosto de 1975, passando o seu artigo 10 a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 10 – À Assistência do Comando Geral compete a aquisição, guarda, recolhimento, registro de agraciados e expedição de diplomas da Medalha criada por este Decreto”.

Art. 2 - Fica revogado o artigo 5 do Regulamento da Medalha Premio Tiradentes, aprovado pelo Decreto 5.152, de 05 de julho de 1978.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 18 de fevereiro de 2004

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**  
Governador do Estado